



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de maio de 2024



Série

Número 93

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 139/2024

Delega no Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento, IP-RAM, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática de todos os atos subsequentes à decisão de contratar e de autorização da despesa, no âmbito do procedimento por concurso limitado por previa qualificação, com publicidade internacional, designado por “Aquisição de Serviços de Natureza Informática para o Desenvolvimento, Manutenção e Suporte Aplicacional do Sistema SI3 - Gestão Integrada de Fundos Europeus e Sistema de Business Intelligence e Manutenção dos Sistemas de Informação do período 2007-2013 (QREN) e 2014-2020 (PT2020) da responsabilidade das atuais Autoridades de Gestão do Norte 2030, Madeira 2030 e Sustentável 2030” (CPL.AGRUP.2024.SI3).

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 139/2024****Sumário:**

Delega no Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento, IP-RAM, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática de todos os atos subsequentes à decisão de contratar e de autorização da despesa, no âmbito do procedimento por concurso limitado por previa qualificação, com publicidade internacional, designado por “Aquisição de Serviços de Natureza Informática para o Desenvolvimento, Manutenção e Suporte Aplicacional do Sistema SI3 - Gestão Integrada de Fundos Europeus e Sistema de Business Intelligence e Manutenção dos Sistemas de Informação do período 2007-2013 (QREN) e 2014-2020 (PT2020) da responsabilidade das atuais Autoridades de Gestão do Norte 2030, Madeira 2030 e Sustentável 2030” (CPL.AGRUP.2024.SI3).

Texto:

Considerando a competência para a autorização da despesa no âmbito de procedimentos de contratação pública, estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do DLR n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro (em vigor, por força do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro), e a existência de norma habilitante para a delegação daquela competência.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Delegar no Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento, IP-RAM, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática de todos os atos subsequentes à decisão de contratar e de autorização da despesa, no âmbito do procedimento por concurso limitado por previa qualificação, com publicidade internacional, designado por “Aquisição de Serviços de Natureza Informática para o “Desenvolvimento, Manutenção e Suporte Aplicacional do Sistema SI3 - Gestão Integrada de Fundos Europeus e Sistema de Business Intelligence e Manutenção dos Sistemas de Informação do período 2007-2013 (QREN) e 2014-2020 (PT2020) da responsabilidade das atuais Autoridades de Gestão do Norte 2030, Madeira 2030 e Sustentável 2030” (CPL.AGRUP.2024.SI3), a qual inclui a delegação de todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo as previstas no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, bem como de todos os atos referentes à execução do contrato, incluindo os poderes modificação, de extinção do contrato e execução da caução.
2. O presente despacho produz efeitos a 24 de maio de 2024.

Secretaria Regional das Finanças, 24 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)